

PORTARIA Nº 48 DE 01 DE JULHO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e Tempo de Contribuição da
servidora MÉRCIA ALVES SANTANA
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 98/2024,
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de
contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c
Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora
MÉRCIA ALVES SANTANA, matrícula nº 028954001, CPF nº 508.977.566-49,
lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I, Anexos
I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442
602

Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.07.01
09:02:28 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO (Preserv)
Data: 2024.07.01 09:02:28 -03'00'
Certificado: 2024.07.01 09:02:28 -03'00'
Dados: 2024.07.01 09:02:28 -03'00'

